



PREFEITURA DE
PITANGUI

Construindo um novo tempo!

ADM. 2017 / 2020

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Decreto 287
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, 02/02/18

Antônio Gilberto Lacerda Rios
Matrícula: 4888-1
Prefeitura Municipal de Pitangui
PROFESSOR

DECRETO Nº 287/2018

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DURANTE AS FESTIVIDADES
CARNAVALESCAS DE 2018, EM TODAS AS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o dia 13 de Fevereiro de 2018 é Feriado Nacional, dedicado aos Festejos do Carnaval e a tradição cultural em se comemorar a Festa;

CONSIDERANDO a possibilidade desta medida, proporcionar um período de descanso maior para a laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 12 de Fevereiro de 2018, em todas as repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único: No dia 14 de Fevereiro de 2018, o atendimento ao público será prestado no período da tarde, com expediente das 12:00 às 18:00 horas, sendo mantidos os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 02 de fevereiro de 2018.


MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal